



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2014

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PALOTINA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de PALOTINA, CNPJ n.º 76.208.487/0001-64, com Sede na Rua Adir Pedron, 898, CEP 85950-000, Palotina – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.859.107-6 SSP/PR e CPF n.º 778.829.031-91, com domicílio especial na Rua Adir Pedron, 898, CEP 85950-000, Palotina – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 018/2014, celebrado em Curitiba, na data de 30/04/2014, cujo objeto se refere a “execução da superestrutura de uma ponte sobre o Rio Azul (KD 221) com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo “B” com 11,00m, 81(oitenta e uma) lajotas “B,C” de 0,50m x 1,00m e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.528.428-0 apenso ao n.º 12.510.541-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguazu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2014

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 018/2014, conforme o Ofício nº 180/2015 (fls. 02 do P.I. 12.528.428-0) do Prefeito de Palotina corroborado pela fiscalização (fls. 12/13 do P.I. 12.528.428-0) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 15 do P.I. 12.528.428-0).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

#### **Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação até o dia 07 de agosto de 2015.

#### **Parágrafo Segundo – Da Vigência**


A vigência deste Convênio perdurará até 05 de dezembro de 2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 12.528.428-0.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

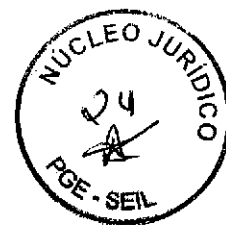
Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.



Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2014

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 22 de abril de 2015.

**JOSE RICHÁ FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

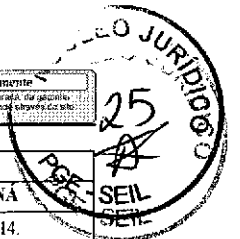
**JUCENIR LEANDRO STENTZLER**

Prefeito de Palotina

Jucenir Leandro Stentzler

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 12.192.680-6 apenso ao 11.971.964-0.  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 072/2013.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Maringá.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 072/2013.  
**DO PRAZO**  
**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até 11 de outubro de 2015.  
**DATA:** 07 de abril 2015.

**NELSON LEAL JUNIOR**                      **JOSÉ RICHIA FILHO**  
Diretor Geral do DER/PR                      Secretário/SEIL  
**R\$ 120,00 - 35615/2015**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 12.528.428-0 apenso ao 12.510.541-6.  
**DOCUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPEFAÇÃO Nº 018/2014.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Palotina.  
**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 018/2014.  
**DOS PRAZOS**  
**Da Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente ajuste até o dia 07 de agosto de 2015.  
**Da Validade:** A vigência perdurará até 05 de dezembro de 2015.  
**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 12.528.428-0.  
**DATA:** 22 de abril de 2015.

**NELSON LEAL JUNIOR**                      **JOSÉ RICHIA FILHO**  
Diretor Geral do DER/PR                      Secretário/SEIL  
**R\$ 168,00 - 35611/2015**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 12.500.643-4 apenso ao 07.966.844-3.  
**DOCUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Convênio Nº 011/2012.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Boa Vista da Aparecida.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 011/2012.  
**DO PRAZO**  
**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até 18 de novembro 2015.  
**DATA:** 14 de abril 2015.

**NELSON LEAL JUNIOR**                      **JOSÉ RICHIA FILHO**  
Diretor Geral do DER/PR                      Secretário/SEIL  
**R\$ 120,00 - 35614/2015**

**Secretaria da Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PROTOCOLO Nº 12.072.878-4**

**REVOGO,** a Concorrência Pública nº 003/2014, que tem por objeto a "reforma e ampliação do Complexo Regulador Metropolitano de Curitiba – QUALISUS", atendendo a Informação nº 093/2015 – NJA/PGE/SEIL, por razões de interesse público.

Curitiba, 07 de maio de 2015.  
**AIRTON SOZZI JUNIOR,**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES,  
EM EXERCÍCIO

**R\$ 72,00 - 35584/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ</b>	
Autorizado	Carlos Alberto Richa, em 23 de junho de 2014.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	Hospital Municipal de Florai / Prefeitura Municipal de Florai.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Estadual e o Hospital Municipal que é prestador de serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais e Hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme metas Físico - Financeira Programadas.
Contrato nº	0306.805/2015
Processo nº	13.576.125-7
Valor ATÉ	R\$ 7.320,77 ao mês e R\$ 87.849,24 ao ano.
Vigência	O presente Protocolo de Cooperação vigorará pelo prazo de até 48 meses, a partir da data de sua assinatura. (dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos).
Data da assinatura	10 de abril de 2015.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ</b>	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	W R Fernandes Apoio Assistencial a Adultos – ME / WR Fernandes Assistência Psicossocial, inscrita no CNPJ sob nº 20.773.609/0001-00, Município de Curitiba.
Objeto	Prestação de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários e casos excepcionais que ficarão a critério da Coordenação Estadual de Saúde Mental da SESA, por meio de moradias e contratação de pessoal habilitado.
Contrato nº	0306.809/2015 SGS
Processo nº	13.592.128-9
Valor ATÉ	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por usuário, <i>pro rata die</i> , para até 08 (oito) pacientes.
Vigência	O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Data da assinatura	11 de maio de 2014.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e os representantes legais do Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ</b>	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	Casa de Repouso São José Ltda – ME / Casa de Repouso São José, inscrita no CNPJ sob nº 05.948.389/0001-15, Município de Curitiba.
Objeto	Prestação de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários e casos excepcionais que ficarão a critério da Coordenação Estadual de Saúde Mental da SESA, por meio de moradias e contratação de pessoal habilitado.
Contrato nº	0306.808/2015 SGS
Processo nº	13.570.804-6
Valor ATÉ	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por usuário, <i>pro rata die</i> , para até 04 (quatro) pacientes.
Vigência	O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Data da assinatura	11 de maio de 2014.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e os representantes legais do Contratado.

**R\$ 562,00 - 35998/2015**